



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0253/2021

A Cidade de São Paulo necessita de um programa ou uma política pública específica para garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de rua e na rua e o poder público deve assumir essa responsabilidade.

O ciclo das políticas públicas é um processo que leva em conta a participação de todos os atores públicos e privados em sua elaboração, a leitura da situação e do problema a ser enfrentado, as aprendizagens e potencialidades que os órgãos executores apresentam para a execução das ações, a vontade política dos responsáveis pelo Executivo e a organização de ideias e propostas traduzidas em um plano de ação.

A dimensão política do planejamento está instalada nos processos de decisão e escolha dos participantes, que, para além dos aspectos técnico-operativos, devem acolher e processar as tensões e pressões que emergem da relação de poder entre os diferentes agentes envolvidos.

Além de conhecer a realidade sobre a qual se vai atuar, o planejamento se efetiva na apreensão das condições objetivas e subjetivas do processo e no manejo das dificuldades e das potencialidades que podem ampliar o arco de alianças e responsabilidades para sua realização.

Uma política pública voltada ao atendimento das demandas de proteção integral das crianças e adolescentes de rua e na rua necessita, de partida, alinhar o conjunto de visões que circulam no imaginário social e nos circuitos profissionais em que esta política se interconecta para ampliar a compreensão do problema e suas relações, de modo que o direcionamento a ser proposto corresponda mais efetivamente ao horizonte pretendido na mesma política.

Como ocorre em outras questões que exasperam constantemente a pauta pública, a questão dos meninos e meninas de rua tem desafiado o poder público ao longo dos anos na busca de soluções que, mormente por sua complexidade e reiteração, exigem a retomada constante da mobilização social pela causa.

Pelo apurado neste levantamento até o momento, a questão continua sem direção clara ou parâmetros seguros que garantam sua continuidade e eficácia, como se pode perceber na criação e no fechamento de diversas iniciativas na cidade de São Paulo. Cabe registrar, entretanto, que alguns avanços normativos e experiências diretas de atenção a esta população respaldam a confiança de que se possa evoluir para novos patamares de institucionalidade nesta política.

Tem-se como pressuposto para a criação de uma política de atenção integral a crianças e adolescentes em situação de rua a compreensão de que estes específicos sujeitos devem ser destinatários de políticas públicas que considerem as peculiaridades do contexto em que estão inseridas, de seus singulares processos de subjetivação e de suas histórias de vida. Ou seja, parte-se da premissa de que o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) apenas terá condições de satisfazer os direitos de crianças e adolescentes em situação de rua se contemplar, nas políticas públicas, equipamentos e serviços especializados.

Entretanto, a dissonância entre a realidade social, as indicações legais e a resposta pública à questão da criança e adolescente que frequenta ou vive nas ruas de São Paulo emerge com mais intensidade quando o fenômeno ganha dimensão numérica ou repercute na imprensa por alguma tragédia, como a morte de uma criança ou uma ação pública violenta de repressão.

Como as respostas ao problema não têm obtido resultados, circulam os movimentos de acusação e cobrança sobre o poder público, seja pelos movimentos sociais, seja pelos órgãos de fiscalização e controle.

Nestes momentos, há grupos que defendem o direito à liberdade da criança e do adolescente de buscar melhores condições de sobrevivência nas ruas, deixando para trás a insegurança, a pobreza e, às vezes, a violência de seu cotidiano, não obstante a exposição aos riscos sociais e pessoais frequentes nas ruas.

Outros engrossam o chamamento das campanhas que defendem que lugar de criança não é na rua, é na escola e, além desta, nas instituições de proteção do Estado. Ambas as posições reconhecem, entretanto, que a permanência nas ruas provoca o agravamento do problema e danos físicos, psíquicos e sociais ao desenvolvimento integral da criança e que não há programas públicos básicos ou especializados disponíveis em qualidade e quantidade para atender adequadamente esta população mais vulnerável, em que pesem as inúmeras iniciativas institucionais.

Crianças e adolescentes em situação de rua são a face visível da histórica desigualdade social brasileira e sua existência tem constituído um desafio recorrente da política pública, especialmente nos grandes centros urbanos. Neste processo de assessoria ao Grupo de Trabalho pode-se refletir e avaliar a dimensão do fenômeno na cidade de São Paulo. Impossível não perceber as marcas da história da constituição da maior cidade da América Latina no espalhamento dos migrantes e cidadãos que a construíram para as periferias urbanas, onde a política pública é sempre precária e insuficiente.

Meninos e meninas desprotegidos em seus direitos chegam às ruas, como vimos, em busca de renda para sua sobrevivência e a de sua família ou em busca de um espaço de vida e liberdade, que acaba se tornando uma experiência de mais insegurança, medo e risco. A prática de atos infracionais pode se tornar aí um recurso de sobrevivência, tornado natural face ao convívio com outros adolescentes e adultos que compartilham o espaço da rua praticando furtos e roubos, traficando ou sendo sexualmente explorados para ter o dinheiro que lhes permite a compra dos bens de consumo que almejam ou necessitam.

Tentativas de enfrentamento do problema vêm sendo implantadas por diferentes governos; porém, as ações de proteção, educação e saúde são confrontadas continuamente com as iniciativas de controle, recolhimento e higienização, com impactos negativos para as crianças e adolescentes e ausência de efetividade em relação à questão. Neste contexto, a constituição de um Grupo de Trabalho pelo CMDCA e o Comas procurou contribuir para uma resposta diferenciada em relação à política pública de atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua e na rua.

Um fluxo de pressão e contrapressão entre o Sistema de Justiça, os órgãos executivos da Assistência Social municipal - SMADS, os serviços conveniados e as organizações sociais albergadas no CMDCA e Comas - movimentou o debate e a procura por uma ação pública mais adequada à situação.

Vale registrar que as diligências da sociedade civil para a concretização de uma política para este público remontam aos anos 70 e tiveram grande influência na visibilização desta população e na pressão para que o Estado realizasse e apoiasse uma política de atendimento para crianças e adolescentes em situação de rua.

Neste cenário de debates, a apresentação de uma proposta para uma política pública de atenção à criança e/ou adolescente que faz da rua seu espaço de trabalho, sobrevivência, convívio ou lazer em São Paulo precisará resgatar as posições em conflito e construir um alinhamento de propósitos que fundamente as expectativas colocadas para esta política, de modo a estabelecer bases que não se afastem das referências legais e científicas, do comprometimento com a população atendida, da viabilidade temporal e operacional da política pública e do acompanhamento e o controle sobre sua execução.

Este relatório, que apresenta os Subsídios para a Elaboração do Plano Municipal de Atenção a Crianças e Adolescentes de rua e na rua para a cidade de São Paulo, é fruto de amplo debate coordenado pelo Grupo de Trabalho criado pelo CMDCA e Comas com esta finalidade cuja trajetória teve início em 2015, momento em que seus integrantes fizeram parte da mobilização social em prol dos direitos da população infanto-juvenil de rua.

Resgatamos neste documento os parâmetros legais para a construção de uma política de atenção a crianças e adolescentes em situação de rua em São Paulo, alguns dos quais bastante recentes e com impacto direto na política de atendimento.

A construção do documento conduzido pelo NECA - Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente denominado Subsídios para a elaboração da Política Municipal de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de rua e na rua da Cidade de São Paulo de Março de 2018, oferece aqui as contribuições teórico-metodológicas para a formulação da Política Municipal com base na produção acadêmica e na pesquisa qualitativa feita com especialistas e atores dos serviços de atendimento.

Uma linha do tempo dos programas, projetos e serviços destinados a crianças e adolescentes em situação de rua e na rua na cidade de São Paulo recupera as aprendizagens e indicações para uma nova etapa da política pública.

Apresentamos a análise de contexto com os dados e informações disponíveis sobre a incidência de crianças e adolescentes no município, que pode aproximar os gestores de sua realidade de vida e, por isto mesmo, servir de base para o planejamento das ações com maior segurança.

As propostas apresentadas para a formulação da Política Municipal de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua do Município de São Paulo foram anteriormente objeto de amplo debate com os participantes do GT e demais interessados.

Destarte, convoco aos nobres pares para uma análise do tema e aprovação da propositura de tão grande relevância para as crianças e adolescentes que se encontram nesse grau máximo de vulnerabilidade na cidade de São Paulo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2021, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.